



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 461/2022

Data: 12 de dezembro de 2022

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o atendimento da rede pública municipal de saúde através de médicos clínicos-geral.

Senhor Presidente,

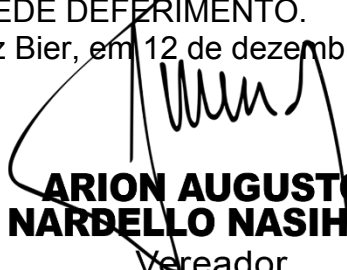
Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento da rede pública municipal de saúde através de médicos clínicos-geral.

A presente solicitação visa fiscalizar o atendimento prestado pela rede municipal, tendo em vista que o número de cidadãos que aguardam para consultas com um clínico-geral está elevado, gerando reclamações de munícipes que aguardam por muito tempo para atendimento eletivo neste setor. Para exemplificar, na presente data, 57 rondonenses aguardam por uma consulta com médico clínico-geral, contudo, o tempo médio de espera está em 245 dias, havendo pessoas na fila desde setembro de 2021, conforme dados atuais do Portal da Transparência. Para tanto, requer seja esclarecido: i) quantos clínicos-geral estão atuando hoje na rede pública municipal; ii) se existe(m) empresa(s) licitada(s) prestando atendimento neste setor junto à rede pública municipal de saúde; iii) caso não existam clínicos-geral na rede pública municipal, para onde são encaminhados atualmente os pacientes desta especialidade, quem são os profissionais que prestam atendimento e de que forma são custeados tais atendimentos, detalhando-se qual o valor gasto pela municipalidade para tanto nos últimos 12 meses; iv) quantas pessoas atualmente aguardam na fila de espera para consulta com clínico-geral; v) qual o tempo médio de espera na fila na data da resposta; vi) se há previsão para contratação de médicos nesta área para a saúde pública municipal; vii) quais situações ou procedimentos são encaminhados e realizados pelos médicos clínicos-geral no Município; e viii) quantas consultas com médico clínico-geral foram realizadas por médicos da rede pública municipal nos últimos 12 meses.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de dezembro de 2022.


**ARION AUGUSTO
NARDELLO NASIHGIL**
Vereador